



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça da Bandeira  
N.ºS/N, Centro - Palmas  
de Monte Alto - Bahia

##### Telefone



77 3662-2114

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:30  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 101 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 105 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 106 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 107 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 16 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025 - DESIGNA SERVIDORA DO MUNICÍPIO PARA COLABORAR JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº. 4 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096\_MATHEUS FERREIRA VIEIRA BALEEIRO
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094\_RONY CLEITON COUTO ROCHA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095\_ALAN AIRES NOGUEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO Nº. 101 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o senhor **Sidinei Renato da Silva** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, neste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 5 de fevereiro de 2025.**

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO Nº. 105 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o senhor **Pedro Marques Filho** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 5 de fevereiro de 2025.**

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO Nº. 106 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a partir de 31 de janeiro de 2025, o senhor **Roberto Ramos Rodrigues** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado, junto à Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 6 de fevereiro de 2025.**

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**DECRETO Nº. 107 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o senhor **Roberto Ramos Rodrigues**, para o cargo em comissão de Superintendente de Compras e Almoxarifado, junto à Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 6 de fevereiro de 2025.

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**PORTARIA N.º. 16 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Designa Servidora do Município para colaborar junto à Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, e estabelece outras providências”.

CONSIDERANDO, a necessidade específica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, que atualmente carece de um assistente social para análise socioeconômica das licenças ambientais, no que cerne as questões voltadas para a sustentabilidade e a conscientização ambiental;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **ANDREIA ANTUNES RIBEIRO NOGUEIRA**, assistente social, para atender as demandas do processo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 5 de fevereiro de 2025.

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**PORTARIA N.º. 4 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora RAAIRA MARIA PORTO NUNES SANTOS - matrícula nº 2052145, dentista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 2 de fevereiro até 2 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 2 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 6 de fevereiro de 2025.**

***Mônica Jane Pires de Magalhães Santana***  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
*Dec. nº 1/2025*



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**N.º DO CONTRATO:** 096/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013

**OBJETO:** Prestação de serviços do profissional em Odontologia, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Valdecina Rocha dos Santos

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025

**FORNECEDOR:** MATHEUS FERREIRA VIEIRA BALEEIRO  
CNPJ/CPF: 037.717.865-92

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.032.2068- GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.032.2083- PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2289 - OUTROS PRO

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** MATHEUS FERREIRA VIEIRA BALEEIRO

**DATA:** 05 de fevereiro de 2025

**ASSINATURA:**

**CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000  
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 094/2025

**FUNDAMENTO  
LEGAL:** Lei Municipal n.º. 593/2013

**OBJETO:** Prestação de Serviço do Profissional Motorista, com carga horária de 40 hs semanais, no Conselho Tutelar

**VALOR:** R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

**TIPO DE  
EMPENHO:** GLOBAL

**VIGÊNCIA DO  
CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025

**FORNECEDOR:** RONY CLEITON COUTO ROCHA  
CNPJ/CPF: 072.392.745-60

**DOTAÇÃO:** **UNIDADE** 0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E  
**ORÇAMENTÁRIA:** FINANÇAS  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.053 - GESTAO DO CONSELHO TUTELAR  
**ELEMENTO DE** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
**DESPESA:** DETERMINADO.

**ASSINAM P/  
CONTRATANTE:** MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

**ASSINAM P/  
CONTRATADA:** RONY CLEITON COUTO ROCHA

**DATA:** 01 de fevereiro de 2025

**ASSINATURA:**

**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000  
CNPJ 13.982.590/0001-47

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 095/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 593/2013

**OBJETO:** Prestação de Serviço do Profissional Motorista, com carga horária de 40 hs semanais, no Conselho Tutelar

**VALOR:** R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)

**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025

**FORNECEDOR:** ALAN AIRES NOGUEIRA  
CNPJ/CPF: 934.355.415-04

**DOTAÇÃO:** **UNIDADE** 0202000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E ORÇAMENTÁRIA: FINANÇAS  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.053 - GESTAO DO CONSELHO TUTELAR  
**ELEMENTO DE** 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
**DESPESA:** DETERMINADO.

**ASSINAM P/ CONTRATANTE:** **MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** ALAN AIRES NOGUEIRA

**DATA:** 01 de fevereiro de 2025

**ASSINTURA:** \_\_\_\_\_  
**MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal



[www.palmasdemontealto.ba.gov.br](http://www.palmasdemontealto.ba.gov.br)  
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114  
[@prefeitura.pma](mailto:@prefeitura.pma)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/88C5-D493-A202-9692-69A3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88C5-D493-A202-9692-69A3



### Hash do Documento

6262769a36cf6a7bf7ac15a0256f93b30e6e61306bffafa62e42e5f653702a86

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/02/2025 15:54 UTC-03:00